

LEI Nº 7.514, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA MARIA LAURETO AGOSTINHO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. Projeto de Lei nº 19/2025, de autoria da Prefeita Municipal.

Eu, SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita

Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

sanciono a seguinte Lei:

dois mil e vinte e cinco.

publicação.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu

ART. 1°. Passa a ser prolongamento natural em toda sua extensão, a RUA MARIA LAURETO AGOSTINHO denominada pela Lei Municipal nº 4.348, de 23 de abril de 2004, a via pública sem denominação oficial e identificada como "Rua Projetada 3", do loteamento Quinta da Mata, desta cidade, registrada no cadastro de logradouros públicos sob nº 10379.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de março de

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI Prefeita Municipal

ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES Secretário Municipal de Obras

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

> JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES Secretária Adjunta de Governo